



EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL para a Escolha dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM, constituída pelo Portaria nº PORTARIA Nº 013/DirExc/IPREGUAM/24, ([ID 559377](#)), TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social em atividade, no Conselho Curador e Conselho Fiscal de Previdência, de que tratam respectivamente a Subsecção I dos artigos 80 ao 84 § 4º da Lei 1.555/GAB/PREF/2012 ([ID 136027](#)) e Decreto nº 11.803/GAB-PREF/18, ([ID 221920](#)), de 10/12/2018, que normatiza as eleições para os Conselhos.

1. DAS VAGAS

1.1. 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Curador.

1.2. 03 (três) membros representantes dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, sendo todos servidores em atividade com seus respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e no Decreto nº 11.803/GAB-PREF/18 ([ID 221920](#)), de 10/12/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo os acordos com os servidores e sindicatos.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do IPREGUAM, no endereço da Av. Santos Dumont, nº 893 sala 02 bairro: Serraria, no período de **18 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, respeitado os seguintes intervalos;

- a) 24 de dezembro de 2024 Véspera de Natal - Terça-feira;
- b) 25 de dezembro de 2024 Natal - Quarta-feira;
- c) 31 de dezembro de 2024 Véspera de Ano Novo - Terça-feira;
- d) 01 de janeiro de 2025 Ano Novo - Quarta-feira;
- e) 04 de Janeiro de 2025 Feriado Aniversário do Estado;
- f) 04 de Janeiro de 2024 Sábado;
- g) 05 de Janeiro de 2024 Domingo;
- h) 11 de Janeiro de 2024 Sábado;

i) 12 de Janeiro de 2024 Domingo.

2.3. Os candidatos poderão se inscrever para concorrer somente em uma representação, sendo considerados nulos os pedidos de inscrições para ambas as representações.

2.4. O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.5. O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

2.6. Está vedado de participar do processo eleitoral como candidato, o servidor que:

- a) Esteja exercendo suas funções no IPREGUAM atualmente;
- b) For cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de algum servidor do IPREGUAM;
- c) Esteja participando da Comissão Eleitoral ou seja nomeado como mesário do processo eleitoral;
- d) Esteja no desempenho de mandato legislativo;
- e) Seja ocupante de cargo de provimento em Comissão e/ou gratificada; e
- f) Por procuração.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O servidor detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Guajará-Mirim da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, que já tenha concluído estágio probatório e que satisfaça todos os requisitos previstos nos subitens a seguir:

- a) Ser absolutamente capaz;
- b) Não ter sido condenado por sentença civil ou criminal transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar, nos últimos 5 (cinco) Anos anteriores à data do encerramento das inscrições das candidaturas;
- d) Não estar inadimplente para com o Regime Próprio de Previdência Social de que trata a Lei nº 1.555/12;
- e) Não ter infringido a Lei da Ficha Limpa.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I [\(ID 560409\)](#).

4.2. Cópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF; e Título Eleitoral.

4.3. Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio.

4.4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim).

4.5. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal).

4.6. Certidão de antecedentes criminais Estadual.

4.7. Certidão de antecedentes criminais Federal.

4.8. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Terminado o prazo de inscrições das candidaturas, a Comissão Eleitoral abrirá prazo para a realização dos seguintes:

- a) dia 20/01/2025, avaliação dos pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dia 20/01/2025, comunicação de algum indeferimento;
- c) dia 22/01/2025, análise dos recursos de indeferimento;
- d) dia 24/01/2025, ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos;
- e) do dia 24/01/2025 ao dia 27/01/2025, prazo para impugnações dos registros;
- f) dia 28/01/2025, apreciação das impugnações;
- g) dia 29/01/2025, apresentação de defesa do candidato;
- h) dia 29/01/2022, decisão final sobre o registro de candidatura;
- i) dia 31/01/2022, entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos e a divulgação da lista final dos candidatos.

5.4. Eventuais recursos ou impugnações deverão ser interpostos no local das inscrições;

5.5. As impugnações e recursos serão recebidos pela Comissão Eleitoral, cabendo à mesma decidir por maioria de votos de seus membros;

5.6. Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão divulgará, em órgão oficial do Município, Relatório com os nomes dos candidatos cujas inscrições atenderem aos requisitos deste Edital e da Legislação Específica, consideradas homologadas as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1. As eleições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal Previdenciário do IPREGUAM, serão realizadas no dia 27 de janeiro de 2025, das 08:30 às 17:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal;

6.2. O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados e beneficiários em pleno gozo de seus direitos;

6.3. Cada eleitor deverá votar em um único candidato para cada um dos conselhos;

6.4. Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para cada Conselho;

6.5. A Comissão Eleitoral elaborará cédulas eleitorais com o nome dos candidatos para cada um dos Conselhos, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição;

6.6. A mesa receptora será constituída por membros da Comissão Eleitoral;

6.7. Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira nacional de habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.8. Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e candidatos ou fiscais;

6.9. De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, integrando-se à mesma a relação com os nomes dos eleitores, número de matrícula e a coleta de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Serão eleitos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPREGUAM Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Guajará Mirim como representante dos servidores em atividade, os três (03) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada colegiado e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas respectivamente na mesma ordem;

7.2. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

7.5. Após resultados a Comissão Eleitoral abrirá os prazos para divulgação, recurso, resultado final e diplomação conforme o ANEXO II - Calendário Eleitoral IPREGUAM 2024 ([ID 560409](#)).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será permitido o assédio aos eleitores nas filas, nem a propaganda pessoal, denominada de *boca-de-urna*, num raio de 50 metros do local de votação;

8.2. É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

8.3. O candidato receberá, no ato de sua inscrição, cópia completa deste Edital;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, para o qual será utilizada de forma subsidiária à Lei 1.555/12 e ao Decreto 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, em todos os seus termos.

Guajará Mirim (RO), 12 de dezembro de 2024.





Douglas Dagoberto Paula
Presidente da Comissão Eleitoral

Adriano Moura Silva
Secretária da Comissão Eleitoral

Aleide Fernandes da Silva
Membro da Comissão

Madson Diego Magni Delgado
Fiscal do Processo Eleitoral

Av.: Santos Dumont, nº 893 - Sala 02, Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, whatsapp (69) 3541-2814
Email: ipreguam@ipreguam.ro.gov.br

-  Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA, Diretor Executivo**, em 12/12/2024 às 13:26, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, CONTROLADOR INTERNO**, em 12/12/2024 às 13:27, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MOURA SILVA, DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, em 12/12/2024 às 13:52, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **ALEIDE FERNANDES DA SILVA, Assesor Contabilidade**, em 13/12/2024 às 11:41, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **560336** e o código verificador **FF48E9B6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS I e II	12/12/2024	560409

Referência: [Processo nº 3-48/2024](#).

Docto ID: 560336 v1



ANEXO I

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2025/2026

Requerimento de inscrição:

Número do candidato/Conselho: _____/_____.

(preenchido pela comissão)

Portador do RG nº _____, emitido pela _____, inscrito no CPF sob nº _____._____._____-_____.venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do IPREGUAM, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Órgão: _____ . Lotação: _____.

(Prefeitura ou Câmara)

(setor em que trabalha)

Nome completo: _____.

Apelido : _____ Matrícula: _____.

Estado civil: _____. Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____. nº _____.

Bairro: _____. Complemento: _____.

Telefones: Res _____ Com _____ Cel _____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) autenticada pela Comissão;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F);
3. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Fórum de Guajará-Mirim);
4. Certidão de Distribuição de Processos Criminais (Justiça Federal);





5. Certidão de antecedentes criminais Estadual;
6. Certidão de antecedentes criminais Federal;
7. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Municipal n.º 347/1990;
8. Cópia de comprovante de conclusão de ensino médio autenticada pela Comissão.

DECLARO, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com a Lei Municipal nº 1.555/12 e Decreto nº 11.803/ GAB-PREF/18, de 10/12/2018, bem como da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos no artigo 1º, II, § 5º e 6º.

DECLARO, que reconheço a necessidade dos Membros dos Conselhos do Instituto buscarem a Certificação CPA-10 ou certificação similar autorizada pelo Ministério da Previdência, conforme determina o Art. 3º-A, § 1º, “e” e Art. 6º, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Guajará-Mirim, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do requerente ou procurador)





ANEXO II

Calendário Eleitoral IPREGUAM 2024

	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do Edital de Convocação.	13/12/2024
2	Período para inscrição das candidaturas junto à Comissão Eleitoral, pela ampla divulgação do pleito.	18/12/2024 à 17/01/2025
3	Avaliação dos pedidos de inscrição de candidatos pela Comissão Eleitoral.	20/01/2025
4	Comunicação de algum indeferimento.	20/01/2025
5	Recurso contra o indeferimento de inscrição de candidaturas.	21/01/2025
6	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral.	22/01/2025
7	Ampla divulgação da relação dos candidatos inscritos.	24/01/2025
8	Prazo para impugnações dos registros.	24/01/2025 à 27/01/2025
9	Apreciação das impugnações pela Comissão Eleitoral.	28/01/2025
10	Apresentação de defesa do candidato.	29/01/2025
11	Decisão final da Comissão Eleitoral.	29/01/2025
12	Entrega de relatório, sobre as inscrições de candidatos.	31/01/2025
13	Divulgação da lista final dos candidatos.	31/01/2025
14	Prazo final para Campanha Eleitoral	25/01/2025
15	ELEIÇÕES	Das 8:30 h às 17:00h do dia 27/01/2025
16	Apuração do resultado da votação	27/01/2025
17	Proclamação dos eleitos pela Comissão Eleitoral	27/01/2025
18	Divulgação do resultado Comissão Eleitoral	27/01/2025
19	Apresentação de recurso contra o resultado do pleito	28/01/2025
20	Instrução, pela Comissão Eleitoral, de recurso interposto por candidato	29/01/2025
21	Análise do recurso pela Comissão Eleitoral	29/01/2025
22	Consolidação de relatório final sobre todo o processo eleitoral, pela Comissão Eleitoral	30/01/2025
23	Data limite para obtenção da Certificação, pelos candidatos eleitos.	31/01/2025







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	I e II	12/12/2024

ID: 560409	Processo	Documento
CRC: 57F4FD9A		
Processo: 3-48/2024		
Usuário: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA		
Criação: 12/12/2024 12:51:08	Finalização: 12/12/2024 13:18:50	

MD5: **9E81DE56AFFAA9BCF151768021F1E2D5**
SHA256: **0DE60D0E6499A84E58774C50EA5D9DEFE0E820EAF73A754195B41D46971F943A**

Súmula/Objeto:
Edital Eleição dos Conselhos 2024 para o Biênio de 2025/2026.

INTERESSADOS

IPREGUAM	12/12/2024 12:51:08
----------	---------------------

ASSUNTOS

Eleição dos Conselhos Fical e Curador do IPREGUAM	12/12/2024 12:51:08
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital IPREGUAM 001	12/12/2024	560336
---------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 560409 e o CRC 57F4FD9A.